



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação de prestador de serviços de jardinagem para o Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais), para atender a Câmara Municipal de Buritis, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 01.01.01.01.031.3.3.9.0.3.6.0.0 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Publique-se.

Buritis-MG, 16 de janeiro de 2017

Geldo Alves Ferreira
Presidente da Câmara